



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 1.969, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre red denominação da via pública, Rua dos Ipês localizada no Jardim Parque das Flores, e dá outras providências”.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rua dos Ipês localizada no Parque das Flores passa a se chamar “RUA CABO MAURICIO BARRIONUEVO”, a mesma denominação de Rua que se estende do Parque das Flores ao Jardim Primavera.

Artigo 2º - As despesas relativas à execução da presente Lei correrão de dotações próprias, previstas na Lei Orçamentária, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul-(SP), 23 de agosto de 2023.


SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada no Departamento de Administração.


ANTONIO WAISS
Diretor Dep. Adm.